

***Chamada simplificada 06/2024 do Câmpus Palhoça Bilíngue:***

***Processo de Seleção de Profissionais Prestadores de Serviços  
para oferta do Curso de Aperfeiçoamento em:***

***Estudos da Deficiência no encontro com a Tecnologia Assistiva:  
estratégias, práticas e recursos para a turma toda***

A Diretora-geral do Câmpus Palhoça Bilíngue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada simplificada das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à contratação temporária da equipe de prestadores de serviços para atuação no Curso de Estudos da Deficiência no encontro com a Tecnologia Assistiva: estratégias, práticas e recursos para a turma toda, oferecido pelo Câmpus Palhoça Bilíngue, no formato de curso de aperfeiçoamento.

## **1 DO CRONOGRAMA**

**1.1** As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma a seguir.

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
Dia 21 de junho de 2024	Publicação do Edital
De 21 de junho a 27 de junho de 2024	Período de Inscrições
Dia 28 de junho de 2024	Publicação do Resultado Parcial da Etapa 1 - Análise de Documentos
Dia 28 de junho a 01 de julho de 2024	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos
Dia 02 de julho de 2024	Publicação do Resultado da Etapa 1 - Análise de Documentos e horários das entrevistas
Dia 03 a 04 de julho de 2024	Etapa 2 - Entrevistas
Dia 05 de julho de 2024	Publicação do resultado parcial da Etapa 2 - Entrevistas
Dia 06 e 07 de julho de 2024	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado Parcial da Entrevista
Dia 08 de julho de 2024	Publicação do Resultado Final

**1.2** O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

**1.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente edital no site do IFSC, no endereço: <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

## 2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

**2.1** Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por atuação, para contratação do quadro de equipe e composição de cadastro reserva com os demais classificados. **Local de Atuação: Câmpus Palhoça Bilíngue**

Contratação	Vagas	Bolsa / valor hora/atividade	Vagas
<b>Prestador de serviços Pessoa Física</b>  <b>Recebimento por bolsa mensal de atuação</b>	Designer Gráfico	Até 05 meses de prestação de serviços Até 20h/semanais (R\$ 3.000,00/bolsa mensal)	01 + CR
	Designer instrucional	Até 05 meses de prestação de serviços Até 10h/semanais (R\$ 1.350,00/bolsa mensal)	01 + CR
	Revisor textual	Até 05 meses de prestação de serviços Até 10h/semanais (R\$ 1.350,00/bolsa mensal)	01 + CR
	Tradutor e Intérprete de Libras ouvinte	Até 06 meses de prestação de serviços Até 20h/semanais (R\$ 3.000,00/bolsa mensal)	03 + CR
	Suporte educacional de acessibilidade	Até 05 meses de prestação de serviços Até 05h/semanais (R\$ 675,00/bolsa mensal)	01 + CR
	Editor de vídeo bilíngue e audiodescrito	Até 06 meses de prestação de serviços Até 20h/semanais (R\$ 3.000,00/bolsa mensal)	01 + CR
	Audiodescritor	Até 06 meses de prestação de serviços Até 20h/semanais (R\$ 3.000,00/bolsa mensal)	03 + CR



## 3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1** Ter experiência comprovada de atuação na vaga pretendida.
- 3.2** Ter graduação específica ou em áreas afins da área da vaga pretendida.
- 3.3** Ter disponibilidade para participar de reuniões a serem organizadas e definidas pela equipe do Projeto.
- 3.5** Ter disponibilidade para atuar presencialmente no endereço do Câmpus Palhoça Bilíngue, quando necessário.

## 4 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 4.1** A comissão examinadora será composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina que atuem nos câmpus da equipe ofertante do curso.
  - 4.1.1** Parentes de candidatos inscritos ficam impedidos de participar da comissão examinadora.
- 4.2** A composição da comissão examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas> na data prevista no Cronograma deste Edital.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma.
- 5.2** As inscrições serão realizadas pelo preenchimento do formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/vBy6swXZ3wDZ4buk6>
- 5.3** O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.
- 5.4** Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital, considerando a última versão enviada do formulário preenchido, observando a data/hora constante no banco de dados do sistema.
- 5.5** Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- 5.6** Não serão aceitas inscrições em mais de uma das vagas do Edital.
- 5.7** Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:
  - a) cópia digital da Carteira de Identidade e do CPF;
  - b) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação e pós-graduação, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
  - c) cópia da comprovação da experiência na área da vaga pretendida;
  - d) cópia do comprovante de vínculo como servidor do IFSC (se houver);
  - e) cópia de comprovantes de experiência profissional em produção de materiais educacionais (se houver);
  - f) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);
  - g) declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor do IFSC) – Anexo I.
- 5.8** Os documentos solicitados, no item 5.7 deverão ser anexados ao formulário em

arquivo único em formato PDF, respeitando o limite de 100MB.

**5.9** A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

**5.10** Para comprovação da experiência, serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques.

**5.11** Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente do IFSC, se houver, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

**5.12** Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

**5.13** Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

**5.14** Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail: [renafor.phb@ifsc.edu.br](mailto:renafor.phb@ifsc.edu.br).

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O processo seletivo compreenderá duas etapas.

**6.2** A primeira etapa do processo seletivo é a Etapa 1 - Análise de documentos.

**6.2.1** A análise de documentos terá o valor máximo de 50 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

a) Tempo de experiência profissional na área da vaga pretendida.	02 pontos por semestre, até o limite de 30 pontos
b) vínculo como servidor do quadro permanente do IFSC	05 pontos
c) formação comprovada em nível de pós-graduação	Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos

**6.2.2** Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior pontuação.

**6.2.3** O resultado da Etapa 1 será divulgado na data indicada no item 1, no endereço:

<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>

**6.2.4** Serão selecionados para participar da segunda etapa até 04 (quatro) candidatos por vaga.

**6.2.5** Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da Etapa 1, que deverá ser encaminhado na data indicada no cronograma, pelo e-mail: [renafor.phb@ifsc.edu.br](mailto:renafor.phb@ifsc.edu.br)

**6.3** A segunda etapa do processo seletivo é a Etapa 2 - Entrevista.

**6.3.1** A entrevista terá o valor máximo de 50 pontos.

**6.3.2** O horário e o link para as entrevistas será divulgado na data prevista no cronograma, no site: <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>

**6.3.3** O tempo de entrevista será de até 15 minutos por candidato.

**6.3.4** Na entrevista serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:



a) conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância, plataforma moodle e reunião por webconferência	10 pontos
b) conhecimento e experiência na área da vaga pretendida	10 pontos
c) conhecimento e experiência na produção de materiais educacionais para educação a distância	10 pontos
d) desenvoltura na apresentação de seus conhecimentos e experiência com trabalho em equipe	10 pontos
e) disponibilidade para atuação na vaga pretendida	10 pontos

**6.3.5** Para a pontuação de cada item, será utilizada a seguinte escala:

Não demonstra	Demonstra insuficientemente	Demonstra suficientemente	Demonstra plenamente
0 pontos	1 a 4 pontos	5 a 8 pontos	9 a 10 pontos

**6.3.6** O candidato deverá se conectar, no horário estabelecido para entrevista, ao endereço eletrônico que será informado no resultado final da primeira etapa.

**6.3.7** O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

**6.3.8** O Resultado Parcial da etapa de entrevistas será divulgado na data prevista no cronograma.

**6.3.9** Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da segunda etapa, à Comissão Examinadora, na data prevista no cronograma.

**6.3.10** O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail: [renafor.phb@ifsc.edu.br](mailto:renafor.phb@ifsc.edu.br)

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**7.2** A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 100 pontos.

**7.3** O candidato que obtiver menos de 40 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.

**7.4** Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- candidato com mais tempo de experiência comprovada na área da vaga;
- candidato com maior titulação;
- candidato com mais tempo de experiência em educação a distância.

## 8 DO RESULTADO FINAL

**8.1** O resultado final será divulgado na data prevista no cronograma, no endereço:

<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>



## 9 DA VINCULAÇÃO

**9.1** O candidato aprovado deverá apresentar, se necessário, a complementação de documentos na ocasião da contratação, conforme solicitação da equipe responsável pelo curso. O contrato será realizado via contratação de **Prestadores de serviços Pessoa Física**.

## 10 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE SELECIONADA

### 10.1 Prestadores de serviços Pessoa Física:

- **Designer Gráfico:** profissional prestador de serviços, responsável por desenvolver materiais de aprendizagem visualmente atraentes, como slides, infográficos, diagramas, gráficos e ilustrações.
- **Designer Instrucional:** profissional prestador de serviços, responsável por planejar e desenvolver os materiais educacionais para o ambiente virtual em parceria com os professores produtores dos conteúdos. Ele utilizará técnicas de design instrucional para pensar recursos interativos, como vídeos, animações, jogos e exercícios, de forma a promover a aprendizagem efetiva.
- **Revisor textual:** profissional prestador de serviços, responsável pela revisão dos textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e precisão para assegurar correção, clareza, concisão e harmonia.
- **Tradutor e Intérprete de Libras:** profissional prestador de serviços, responsável por interpretar e ou traduzir de uma língua fonte para uma língua alvo, neste caso transpor textos ou conteúdos em português para Libras, e vice-versa, auxiliar na construção de materiais para o ensino bilíngue, linguística e culturalmente; atuar na gravação de vídeos em Libras, com domínio da língua e da cultura surda, para adequar e passar a informação com clareza e objetividade. Este profissional também terá como atribuições a inserção de legenda nos vídeos em libras, tornando o material acessível também ao público ouvinte. Justifica-se o quantitativo devido ao revezamento de duplas para fins de estudos e contratação por módulos da versão voz, outro da versão em Libras e outro na intermediação de reuniões realizadas por equipes de coordenadores, professores formadores, professores pesquisadores e tutores.
- **Suporte educacional de acessibilidade:** profissional responsável pelo suporte às pessoas com deficiência matriculadas no curso, atuando na acessibilidade à plataforma e aos recursos educacionais disponíveis.
- **Editor de Vídeo Bilíngue e audiodescrito:** profissional prestador de serviços, responsável por orientar e acompanhar a equipe de tradutores na gravação dos vídeos em Libras, selecionar cenas das gravações; recortar fundo de chroma key gravado em estúdio; montagem dos vídeos com base nos roteiros; tratamento de cor e áudio; finalizar vídeos; exportar vídeos; inserir vídeos em plataforma virtual; e demais atividades relacionadas à



edição de vídeos, inclusive as legendas.

- **Audiodescritor e equipe:** profissionais responsáveis por criar descrições verbais de elementos visuais presentes em produtos audiovisuais de modo a possibilitar acesso equitativo a pessoas com deficiência visual.

## 11 DA REMUNERAÇÃO

**11.1 Prestadores de serviços Pessoa Física:** Os prestadores de serviço terão remuneração conforme a sua produtividade, fazendo jus a remuneração e carga horária conforme informadas no quadro referente ao quantitativo de vagas (Item 2). Poderá ocorrer a dispensa do prestador de serviços sem aviso prévio de acordo com a demanda da organização da oferta formativa.

**11.2** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista e/ou prestador de serviços poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

**12.2** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

**12.3** O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

**12.4** Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

**12.5** O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

**12.6** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**12.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital.

**12.8** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, para fins de convocação.

**12.9** Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina durante a realização das entrevistas.

**12.10** Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e que não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) no IFSC.



12.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Palhoça, 21 de junho de 2024.

***Eliana Bär***  
***Diretora do Campus Palhoça Bilíngue***



## ANEXO I

### **Chamada simplificada - Campus Palhoça Bilíngue**

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores do IFSC)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado no  
Câmpus \_\_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_, inscrito para a vaga  
de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins  
que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga,  
conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do IFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) de julho a dezembro de 2024)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site do IFSC, SIG-RH ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do IFSC.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_